	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPAN
INSTITUTO VONTADE, ACAO & SAUDE - IVAS CNPJ: 07.454.581/0001-80	
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO NÚMERO 4596 B • AGENOR DE CARVALHO • PORTO VELHO/RO • CEP: 76820322 CONTATO: (69) 99967-6630 (69) 9996_-____ IVASRO.GOV@GMAIL.COM	
PROPOSTA APRESENTADA EM Chamamento Público 01/2026 MROSC: **04045-00000840/2026-18**	Valor: R$ 95.149.439,40 Contrapartida: R$ 0,00

APRESENTAÇÃO

Instituto Vontade, Ação e Saúde – IVAS

O Instituto Vontade, Ação e Saúde (IVAS), inscrito no CNPJ nº 07.454.581/0001-80, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), reconhecida desde 2005, sem fins lucrativos, cuja atuação é voltada ao desenvolvimento de políticas públicas e projetos de relevante interesse social nas áreas da saúde, assistência social, educação, meio ambiente, cultura, cidadania e desenvolvimento sustentável.

Ao longo de sua trajetória institucional, o IVAS consolidou experiência na gestão de projetos em parceria com o Poder Público, desenvolvendo iniciativas voltadas à promoção da saúde, inclusão social, educação permanente, preservação ambiental e fortalecimento das políticas públicas, sempre pautado pelos princípios da legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade social e governança.

Na área da proteção animal, o Instituto vem estruturando programas voltados ao manejo ético populacional de cães e gatos, captura, esterilização e devolução (CED), identificação eletrônica por microchip, atendimento médico-veterinário, educação para guarda responsável, resgate de animais em situação de vulnerabilidade, adoção responsável e fortalecimento das ações de Saúde Única (One Health), integrando a saúde animal, humana e ambiental.

Sua experiência em gestão institucional, planejamento estratégico, administração de recursos públicos, monitoramento por indicadores e prestação de contas confere ao Instituto plena capacidade técnica, administrativa e operacional para a execução de projetos de elevada complexidade, como a gestão do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal.

Instituto Luz e Evolução – ILE

O Instituto Luz e Evolução (ILE) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento de ações voltadas à assistência social, proteção animal, educação, pesquisa, sustentabilidade e promoção da cidadania, mantendo cooperação permanente com instituições públicas e privadas na implementação de projetos de interesse coletivo.

Na área da proteção animal, o ILE é responsável pela administração do Santuário Animal Francisco de Assis, estrutura destinada ao acolhimento, recuperação clínica, reabilitação, quarentena, preparo para adoção e apoio às ações de manejo ético populacional de cães e gatos. O santuário constitui importante equipamento de suporte às políticas públicas de proteção animal, oferecendo infraestrutura para recuperação pós-operatória, isolamento sanitário, tratamentos prolongados e atendimento de animais em situação de vulnerabilidade.

Além da estrutura física, o Instituto reúne equipe técnica e experiência prática na gestão de animais resgatados, execução de programas de castração, microchipagem, manejo populacional e educação em bem-estar animal, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede de proteção animal do Distrito Federal.

Atuação Integrada IVAS–ILE

A execução da presente parceria será desenvolvida de forma integrada pelo Instituto Vontade, Ação e Saúde (IVAS) e pelo Instituto Luz e Evolução (ILE), reunindo competências complementares que fortalecem a capacidade técnica, administrativa e operacional necessária para a gestão do Hospital Veterinário

Público do Distrito Federal.
Enquanto o IVAS aporta sua consolidada experiência em gestão de projetos, administração de recursos públicos, governança institucional, monitoramento de resultados e execução de políticas públicas, o ILE contribui com sua reconhecida atuação na proteção animal, infraestrutura especializada, experiência assistencial e suporte operacional ao atendimento veterinário.
Essa integração institucional possibilita a implementação de um modelo de gestão moderno, eficiente e sustentável, fundamentado na Medicina Veterinária Baseada em Evidências, nos princípios da Saúde Única (One Health), na melhoria contínua dos processos, na transparência administrativa e na busca permanente pela excelência dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

I. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria

ANÁLISE DO CENÁRIO

A organização do Hospital Veterinário Público por Linhas de Cuidado permitirá maior integração entre assistência, gestão, ensino, pesquisa e inovação, consolidando um modelo hospitalar moderno, resolutivo e centrado na qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a política pública de proteção animal do Distrito Federal e contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações A análise do cenário evidencia que a demanda pelos serviços veterinários públicos é significativamente superior à capacidade instalada atualmente disponível.
Esse desequilíbrio resulta em desafios relacionados ao acesso oportuno aos serviços especializados, à necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos assistenciais, à organização das agendas, à ampliação da resolutividade clínica e ao fortalecimento dos mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação de desempenho.
Observa-se ainda a necessidade de maior integração entre assistência clínica, apoio diagnóstico, procedimentos cirúrgicos, internação, programas de controle populacional e ações de educação em saúde, permitindo que o paciente percorra um fluxo assistencial contínuo, organizado e centrado em suas necessidades.
Outro aspecto relevante refere-se à limitação da rede pública para absorção de determinados procedimentos de maior complexidade ou de elevada demanda, situação que pode dificultar a continuidade do tratamento quando a capacidade operacional da unidade é temporariamente insuficiente.
Além disso, o fortalecimento da integração entre o Hospital Veterinário Público, universidades, organizações da sociedade civil, protetores independentes, clínicas veterinárias, hospitais privados e demais instituições representa oportunidade estratégica para ampliar o alcance das políticas públicas de proteção animal.

EIXOS DE ATUAÇÃO

A gestão do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal será estruturada em eixos estratégicos que orientarão o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas durante toda a vigência da parceria.

- **Assistência Médico-Veterinária Integral**

Desenvolver assistência médico-veterinária humanizada, resolutiva e baseada em evidências científicas, contemplando todas as etapas do cuidado ao paciente. Essa assistência deve abranger: acolhimento e classificação de risco; atendimento clínico e ambulatorial; atendimento cirúrgico; diagnóstico laboratorial e por imagem; internação e terapia hospitalar; medicina preventiva; reabilitação e acompanhamento pós-tratamento.

- **Acesso, Equidade e Proteção Social**

Promover acesso equitativo aos serviços veterinários públicos, priorizando populações em situação de vulnerabilidade e fortalecendo a política pública de proteção animal. Esse acesso atenderá prioritariamente beneficiários do CadÚnico, protetores independentes e OSCs. Além disso, haverá a classificação social dos usuários; humanização do atendimento; regulação do acesso; ouvidoria e participação social.

- **Gestão, Governança e Qualidade**

Assegurar gestão eficiente, transparente e orientada por resultados, adotando boas práticas de governança e melhoria contínua. Esse eixo irá abranger: planejamento estratégico; gestão administrativa e financeira; governança clínica; compliance e integridade; gestão de riscos; segurança do paciente veterinário; indicadores de desempenho; tecnologia da informação e transparência e prestação de contas.

- **Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional**

Estimular a produção de conhecimento, a inovação e a qualificação permanente das equipes. Trazendo para os profissionais e instituições envolvidas educação permanente; estágios e residências; pesquisa científica; desenvolvimento de protocolos assistenciais; parcerias com instituições de ensino; inovação em medicina veterinária.

- **Saúde Única e Controle Ético Populacional**

Fortalecer ações integradas de saúde animal, saúde pública e preservação ambiental. Orientação e direcionamento dos animais para as campanhas de castração para o controle ético populacional; realização de microchipagem em animais ainda não microchipados; educação em saúde e guarda responsável, promovendo o bem-estar animal; fornecimento de dados e atuando na linha de frente da vigilância e prevenção de zoonoses.

- **Rede Integrada de Atenção Veterinária**

Ampliar a capacidade assistencial por meio da integração entre o Hospital Veterinário Público e instituições parceiras. Realização de parcerias com clínicas e hospitais veterinários; ampliar rede de atendimento complementar; encaminhamento e contrarreferência; atendimento especializado com valores diferenciados para pacientes encaminhados pelo HVEP; cooperação com universidades e laboratórios; programa de Clínicas Parceiras.

- **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

Promover gestão ambientalmente responsável e fortalecer o compromisso social da instituição. Abrangendo gestão ambiental; gerenciamento de resíduos; uso racional de recursos; responsabilidade social; voluntariado; comunicação institucional; parcerias estratégicas; avaliação de impacto social.

ALINHAMENTO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O projeto de operacionalização e gestão do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP) está alinhado às políticas públicas nacionais e distritais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, saúde pública, Saúde Única (One Health), controle ético populacional de cães e gatos, prevenção de zoonoses, proteção social, sustentabilidade, participação da sociedade civil e gestão transparente dos recursos públicos.
A atuação proposta pelo IVAS/ILE reconhece o Hospital Veterinário Público não apenas como unidade de prestação de serviços médico-veterinários, mas como instrumento estratégico de execução das políticas públicas de proteção animal do Distrito Federal, articulando assistência, prevenção, educação, proteção social, controle populacional, produção de conhecimento e integração interinstitucional.
Nesse contexto, a execução do projeto observará, entre outras aplicáveis, as

seguintes legislações e diretrizes:
9.1. Constituição Federal de 1988: A proposta encontra fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece o dever do Poder Público e da coletividade de protegê-lo e preservá-lo. Em especial, §1º, inciso VII, determina a proteção da fauna e da flora, vedando práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Esse princípio constitucional orientará todas as ações assistenciais e de bem-estar animal desenvolvidas no âmbito do HVEP.
9.2. Lei Federal nº 9.605/1998 (**Lei de Crimes Ambientais):** o projeto contribuirá para a prevenção de situações de maus-tratos por meio da assistência veterinária, educação para guarda responsável, identificação de situações de vulnerabilidade animal e articulação com os órgãos competentes.
9.3. Lei Federal nº 14.064/2020 (Proteção de Cães e Gatos contra Maus-Tratos): a atuação do HVEP estará alinhada à proteção desses animais, contribuindo para identificação, atendimento e adequado encaminhamento de situações suspeitas de maus-tratos, conforme protocolos institucionais e competências legais dos órgãos envolvidos.
9.4. Lei Federal nº 13.426/2017 (Política de Controle da Natalidade de Cães e Gatos): as ações de controle ético populacional serão orientadas pelas diretrizes nacionais relacionadas ao controle da natalidade de cães e gatos, mediante métodos humanitários e planejamento baseado em critérios técnicos.
O projeto prevê integração entre esterilização cirúrgica, identificação animal, educação para guarda responsável e monitoramento das ações de manejo populacional.
9.5. Lei Federal nº 15.046/2024 (Cadastro Nacional de Animais Domésticos): a gestão observará as diretrizes nacionais relacionadas à identificação e ao cadastramento de animais domésticos, fortalecendo mecanismos de rastreabilidade, identificação dos responsáveis e produção de informações estratégicas para as políticas públicas de proteção animal.
A microchipagem e os sistemas informatizados de registro poderão contribuir para integração das informações e fortalecimento das políticas de identificação animal, observadas as regulamentações aplicáveis.
9.6. Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC):a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil será executada em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil. A gestão será orientada pelos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, com monitoramento de metas, indicadores de desempenho e prestação de contas baseada nos resultados alcançados.
9.7. Decreto Distrital nº 37.843/2016 (MROSC no Distrito Federal): a execução da parceria observará a regulamentação distrital do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, especialmente quanto ao planejamento, execução, monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas da parceria.
9.8. Lei Distrital nº 7.870/2026 (Código de Direitos e Bem-Estar Animal do Distrito Federal): O projeto estará alinhado ao Código de Direitos e Bem-Estar Animal do Distrito Federal, que estabelece normas destinadas à proteção, defesa, preservação e promoção do bem-estar dos animais no território distrital. Seus princípios deverão orientar os protocolos assistenciais, as ações de manejo, a prevenção de maus-tratos, a educação da população e as estratégias institucionais de proteção animal desenvolvidas pelo HVEP.
9.9. Decreto Distrital nº 48.224/2026 (Política Distrital de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos): A gestão do HVEP estará diretamente integrada à Política Distrital de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos. A política estabelece, entre seus objetivos, o desenvolvimento de programas e projetos de proteção e bem-estar, a redução das taxas de natalidade, morbidade e mortalidade das populações de cães e gatos, a redução do abandono e dos maus-tratos, a promoção do controle populacional ético e o estímulo à participação da sociedade. O projeto contribuirá diretamente para a implementação desses objetivos por meio da assistência médico-veterinária, controle ético populacional, educação, prevenção, identificação

animal e articulação da rede de proteção.
9.10. Lei Distrital nº 7.543/2024 (Programa Guardião Responsável): As ações educativas e preventivas estarão alinhadas às políticas distritais de promoção da guarda responsável de cães e gatos. O HVEP atuará como espaço permanente de orientação à população, promovendo informações relacionadas à saúde, alimentação, vacinação, controle reprodutivo, prevenção de doenças, bem-estar e responsabilidades decorrentes da tutela de animais.
9.11. Lei Distrital nº 7.765/2025 (Programa de Apoio à Proteção dos Animais): O projeto buscará integração com as políticas destinadas ao fortalecimento da atuação dos protetores de animais no Distrito Federal. Nesse contexto, a proposta prevê mecanismos específicos de acesso e articulação com protetores independentes, organizações da sociedade civil e demais integrantes da rede de proteção animal, observados os critérios estabelecidos pela Administração Pública.
9.12. Lei Distrital nº 7.791/2025 (Direitos de Cães e Gatos e Atuação de Tutores e Protetores): A execução observará as disposições relacionadas aos direitos de cães e gatos e aos deveres e responsabilidades dos tutores, criadores e protetores, incorporando seus princípios aos programas de educação, orientação, guarda responsável e proteção animal desenvolvidos pelo HVEP.
9.13. Lei Distrital nº 1.962/1998 (Proteção Animal e Prevenção e Controle de Zoonoses): O projeto também se articula às diretrizes distritais relativas à proteção e defesa dos animais e à prevenção e controle de zoonoses. Essa integração reforça a adoção do conceito de Saúde Única, reconhecendo a relação existente entre saúde animal, saúde humana e meio ambiente.
9.14. Normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV: A estrutura e o funcionamento dos serviços médico-veterinários observarão integralmente as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, especialmente aquelas relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos médico-veterinários, responsabilidade técnica, estrutura física, equipamentos, prontuários, procedimentos clínicos e cirúrgicos, diagnóstico, internação, biossegurança e ética profissional. Destaca-se, entre as normas aplicáveis, a Resolução CFMV nº 1.275/2019 e suas atualizações ou normas que venham a substituí-la.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

• Saúde e Bem-Estar
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

• Redução das desigualdades
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

• Vida terrestre
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Item 2 - Detalhamento das ações da parceria

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A metodologia para operacionalização e gestão do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal – HVEP será desenvolvida de forma integrada, sistematizada e orientada por resultados, tendo como fundamentos a Medicina Veterinária Baseada em Evidências, a Saúde Única (One Health), o bem-estar animal, a humanização, a equidade no acesso, a segurança do paciente e a eficiência na utilização dos recursos públicos.
A execução será organizada por Linhas de Cuidado e Eixos Estratégicos de Atuação, garantindo integração entre os setores assistenciais, diagnósticos, cirúrgicos, administrativos e de gestão, com definição de fluxos, responsabilidades, protocolos e indicadores de acompanhamento.

A metodologia compreenderá as seguintes etapas:

12.1. Planejamento e Organização da Operação

A execução terá início com diagnóstico situacional da unidade, avaliação da estrutura física, equipamentos, recursos humanos, fluxos existentes, capacidade instalada e demanda assistencial.

A partir desse diagnóstico serão organizados os processos de trabalho, escalas profissionais, protocolos, fluxos assistenciais e administrativos, mecanismos de controle e indicadores necessários ao funcionamento eficiente do HVEP.

12.2. Regulação do Acesso e Acolhimento

O acesso aos serviços será organizado por critérios técnicos, assistenciais e sociais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

O acolhimento compreenderá cadastro, identificação do animal e do responsável, verificação dos critérios de elegibilidade e prioridade, orientação inicial e direcionamento adequado ao fluxo assistencial.

Nos atendimentos eletivos e programados, serão observados critérios de equidade e priorização social, com especial atenção às famílias inscritas no CadÚnico, protetores independentes, organizações da sociedade civil de proteção animal e demais públicos prioritários definidos pela política pública.

12.3. Classificação de Risco

Os pacientes serão submetidos à avaliação inicial e classificação de risco conforme protocolo institucional, considerando gravidade clínica, risco de deterioração e necessidade de intervenção imediata.

Casos de maior gravidade terão prioridade assistencial sobre critérios administrativos ou sociais.

A classificação permitirá organizar os fluxos entre pacientes emergenciais, urgentes e eletivos, promovendo maior segurança, racionalidade e eficiência no atendimento.

12.4. Atendimento Médico-Veterinário

Após acolhimento e classificação, o paciente será direcionado para atendimento médico-veterinário, com realização de anamnese, exame clínico, definição das hipóteses diagnósticas e estabelecimento do plano assistencial individualizado.

Conforme indicação clínica, o paciente poderá ser encaminhado para exames complementares, procedimentos ambulatoriais, cirurgia, internação ou demais serviços disponíveis no HVEP.

Todos os atendimentos serão registrados em prontuário, garantindo rastreabilidade das informações e continuidade assistencial.

12.5. Apoio Diagnóstico

Os serviços de diagnóstico laboratorial e por imagem atuarão de forma integrada às equipes clínicas e cirúrgicas, buscando reduzir o intervalo entre avaliação, diagnóstico e definição da conduta terapêutica.

Os exames serão solicitados conforme critérios clínicos e protocolos assistenciais, promovendo o uso racional dos recursos disponíveis.

12.6. Assistência Cirúrgica e Anestésica

Os pacientes com indicação cirúrgica serão submetidos a fluxo específico envolvendo avaliação pré-operatória, exames necessários, classificação do risco anestésico, planejamento do procedimento, cirurgia, recuperação anestésica e acompanhamento pós-operatório.

Serão adotados protocolos de segurança cirúrgica, anestesiologia, controle de infecções, manejo da dor e monitoramento do paciente.

12.7. Internação e Continuidade do Cuidado

Os pacientes que necessitarem de permanência hospitalar serão acompanhados por equipe técnica, com plano terapêutico individualizado, monitoramento clínico, administração de medicamentos, fluidoterapia, suporte nutricional, controle da dor e reavaliações periódicas.

A permanência hospitalar será baseada em critérios clínicos e na necessidade efetiva de internação, buscando segurança assistencial e utilização eficiente da capacidade instalada.

12.8. Alta, Orientação e Acompanhamento

A alta será realizada mediante critérios clínicos definidos, acompanhada de orientações ao responsável quanto ao tratamento, medicações, cuidados domiciliares, sinais de alerta e necessidade de retorno.

Quando indicado, serão programados reavaliações e acompanhamento pós-operatório ou terapêutico, garantindo continuidade do cuidado.

12.9. Rede Complementar de Atenção Veterinária

Nos casos em que o paciente necessite de procedimento, especialidade ou recurso não disponível no escopo ou na capacidade assistencial do HVEP, poderá ser realizado encaminhamento orientado para a Rede Complementar de Atenção Veterinária.
A gestão buscará estabelecer parcerias com clínicas, hospitais veterinários, centros especializados, universidades e laboratórios que possam oferecer condições diferenciadas aos pacientes formalmente encaminhados pelo HVEP.
O encaminhamento será acompanhado de documentação clínica pertinente e, sempre que possível, será adotado mecanismo de referência e contrarreferência, favorecendo a continuidade das informações assistenciais.

12.10. Controle Ético Populacional e Identificação Animal

As ações de controle populacional compreenderão esterilização cirúrgica, identificação eletrônica, educação para guarda responsável e integração com programas públicos de proteção animal.
No âmbito da contrapartida prevista no projeto, R$ 96.585,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), distribuída durante os 60 meses de vigência da parceria, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, fortalecendo a identificação e a rastreabilidade dos animais beneficiados.

12.11. Educação, Prevenção e Saúde Única

Serão desenvolvidas ações educativas relacionadas à guarda responsável, prevenção de zoonoses, prevenção do abandono e maus-tratos, bem-estar animal e controle ético populacional.
As ações buscarão integrar saúde animal, saúde humana e meio ambiente, fortalecendo a abordagem de Saúde Única no âmbito da política pública.

12.12. Gestão da Qualidade e Segurança

A execução será acompanhada por mecanismos permanentes de gestão da qualidade, contemplando:

- protocolos e Procedimentos Operacionais Padronizados – POP’s
- segurança do paciente veterinário

biossegurança e controle de infecções

1. gestão de riscos
2. farmacovigilância e controle de medicamentos
3. gestão de resíduos
4. auditoria de processos
5. análise de eventos adversos
6. melhoria contínua

12.13. Educação Permanente e Desenvolvimento Profissional

Será implantado programa de educação permanente destinado às equipes envolvidas na execução, contemplando treinamentos técnicos, atualização científica, discussão de casos, protocolos assistenciais, biossegurança, atendimento humanizado e segurança do paciente.
Também poderão ser estabelecidas parcerias com instituições de ensino e pesquisa para estágios, extensão, capacitação e produção científica, observadas as normas aplicáveis.

12.14. Gestão, Monitoramento e Avaliação

A execução será monitorada por indicadores quantitativos e qualitativos relacionados à assistência, produtividade, qualidade, eficiência, segurança e impacto social.
Serão acompanhados, entre outros:

- número e perfil dos atendimentos
- tempo de espera
- atendimentos por classificação de risco
- consultas e retornos
- exames realizados
- procedimentos cirúrgicos
- internações
- desfechos assistenciais

- microchipagens
- perfil socioeconômico dos usuários
- atendimento aos públicos prioritários
- encaminhamentos para a rede complementar
- satisfação dos usuários
- cumprimento das metas pactuadas

Os resultados serão analisados periodicamente para identificação de oportunidades de melhoria e adoção de medidas corretivas ou preventivas. A metodologia seguirá, de forma integrada, o seguinte fluxo:

FLUXO 1

Acesso e Cadastro → Classificação de Risco → Avaliação Médico-Veterinária → Diagnóstico → Definição do Plano Terapêutico → Tratamento Clínico/Cirúrgico/Internação → Alta e Orientação → Acompanhamento ou Encaminhamento à Rede Complementar, quando necessário (Em casos que o tutor não se encaixe aos critérios sociais e/ou HVEP não consiga atender).

FLUXO 2

Acesso e Cadastro → Classificação de Risco → Verificação de Elegibilidade/Prioridade Social → Acolhimento → Avaliação Médico-Veterinária → Diagnóstico → Definição do Plano Terapêutico → Tratamento Clínico/Cirúrgico/Internação → Alta e Orientação → Acompanhamento ou Encaminhamento à Rede Complementar, quando necessário.

De forma transversal a todas essas etapas estarão presentes a governança, gestão da qualidade, segurança do paciente, tecnologia da informação, humanização, educação permanente, monitoramento por indicadores, transparência e avaliação de resultados.

A metodologia proposta permitirá que o HVEP funcione como uma rede assistencial organizada e não apenas como uma unidade de atendimentos isolados, promovendo continuidade do cuidado, equidade no acesso, maior resolutividade e utilização eficiente dos recursos públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Especialmente art. 225, § 1º, inciso VII.

BRASIL. **Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968**. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília, DF: Presidência da República, 1968.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

BRASIL. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e institui o Termo de Parceria. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**. Altera a Lei nº 13.019/2014 e dispõe sobre o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017**. Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020**. Altera a Lei nº 9.605/1998 para aumentar as penas referentes aos maus-tratos quando se tratar de cão ou gato. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo

federal para sua apuração. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.
BRASIL. **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**. Regulamenta a Lei nº 13.019/2014, dispondo sobre as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.
DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 2.547, de 12 de maio de 2000**. Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento nos estabelecimentos que especifica, observada sua aplicabilidade ao serviço e as regulamentações distritais pertinentes.
DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016**. Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL. **Portaria SEPAN nº 5, de 22 de setembro de 2025**. Estabelece procedimentos aplicáveis ao monitoramento, avaliação e execução das parcerias no âmbito da Secretaria.
DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL. **Edital de Chamamento Público nº 01/2026**. Seleção de Organização da Sociedade Civil para operacionalização do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal. Processo SEI nº 04045-00000360/2026-57. Brasília, DF: SEPAN, 2026.
DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL. **Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração nº 01/2026**. Processo SEI nº 04045-00000360/2026-57. Brasília, DF: SEPAN, 2026.
DISTRITO FEDERAL. **Normas distritais vigentes relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, à identificação de cães e gatos, à guarda responsável, ao controle ético populacional e à prevenção de zoonoses**. Brasília, DF: Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução CFMV nº 1.275, de 25 de junho de 2019**. Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte. Brasília, DF: CFMV, 2019.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Código de Ética do Médico-Veterinário**. Brasília, DF: CFMV. Considerar a resolução vigente durante a execução da parceria.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Normas sobre responsabilidade técnica, prontuário médico-veterinário, publicidade profissional, telemedicina veterinária, funcionamento de estabelecimentos, prescrição, uso e guarda de medicamentos**. Brasília, DF: CFMV. Considerar as versões vigentes e suas atualizações.
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Brasília, DF: Anvisa, 2018.
BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho**. Especialmente as normas relacionadas ao gerenciamento de riscos ocupacionais, equipamentos de proteção, ergonomia, agentes biológicos, produtos químicos e segurança em serviços de saúde.
FAO; UNEP; WHO; WOAH. **One Health Joint Plan of Action 2022–2026: working together for the health of humans, animals, plants and the environment**. Geneva: World Health Organization, 2022.
ONE HEALTH HIGH-LEVEL EXPERT PANEL – OHHLEP. **One Health: a new definition for a sustainable and healthy future**. 2021.
WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **One Health**. Geneva: WHO.
WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH – WOAH. **One Health: working together for the health of humans, animals and the environment.** Paris: WOAH.
WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH – WOAH. **Terrestrial Animal Health Code**. Paris: WOAH. Considerar a edição vigente.

UNITED NATIONS. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. New York: United Nations, 2015.
WORLD SMALL ANIMAL VETERINARY ASSOCIATION – WSAVA. **Animal Welfare Guidelines for Companion Animal Practitioners and Veterinary** Teams. Ontario: WSAVA, 2018.
WORLD SMALL ANIMAL VETERINARY ASSOCIATION – WSAVA. **Global Guidelines. Diretrizes internacionais para padrões mínimos, boas práticas e qualidade**

da assistência de cães e gatos. Considerar as versões vigentes.
WORLD SMALL ANIMAL VETERINARY ASSOCIATION – WSAVA. 2024 **Guidelines for the Vaccination of Dogs and Cats**. Ontario: WSAVA, 2024.
WORLD SMALL ANIMAL VETERINARY ASSOCIATION – WSAVA. **Guidelines for Recognition, Assessment and Treatment of Pain**. Ontario: WSAVA.
RECOVER INITIATIVE. 2024 Veterinary CPR Guidelines. **Diretrizes baseadas em evidências para ressuscitação cardiopulmonar em cães e gatos**. 2024.
AMERICAN ANIMAL HOSPITAL ASSOCIATION – AAHA. **Standards and Guidelines for Veterinary Practice**. Lakewood: AAHA. Considerar as edições vigentes e sua adequação à realidade do serviço público brasileiro.
BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU**. 3. ed. Brasília, DF: TCU, 2020.
BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Programa de Integridade: diretrizes para organizações privadas e entidades que se relacionam com a Administração Pública**. Brasília, DF: CGU.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 31000: Risk management** – Guidelines. Geneva: ISO, 2018.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 9001: Quality management systems** – Requirements. Geneva: ISO, 2015.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 37301: Compliance management systems** – Requirements with guidance for use. Geneva: ISO, 2021.

INTERNATIONAL COMPANION ANIMAL MANAGEMENT COALITION – ICAM. **Humane Dog Population Management Guidance**. London: ICAM Coalition.
WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH – WOAH. **Stray dog population control**. In: Terrestrial Animal Health Code. Paris: WOAH.
WORLD ANIMAL PROTECTION. **Diretrizes e materiais técnicos sobre bem-estar animal, guarda responsável e manejo humanitário de cães e gatos.** Considerar as versões vigentes e aplicáveis ao território brasileiro.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES
META 1: Garantir a integridade e tempestividade dos prontuários clínicos
METAS
FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA
Região Administrativa: - TODO GDF
Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição
Meios de verificação: - Relatório com relação de senhas distribuídas, atendimentos registrados, prontuários elaborados e arquivados tabulados semanalmente. Parâmetro entre 90% a 100% dos atendimentos com prontuário concluído no prazo
INDICADORES

Percentual de prontuários eletrônicos finalizados em até 3 dias úteis após o atendimento. **Parâmetro entre 90% a 100% dos atendimentos com prontuário concluído no prazo.** **Meio de Verificação:** Relatório com relação de senhas distribuídas, atendimentos registrados, prontuários elaborados e arquivados tabulados semanalmente.	Percentual Atendimento: 90,00%

META 2: Atualizar prontuários com todos os procedimentos realizados, em ferramenta eletrônica.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de Verificação:
- Relatório contendo a rotina de atualização dos prontuários.
- Conferência dos procedimentos registrados no sistema eletrônico de prontuários em comparação com os procedimentos constantes nos prontuários físicos, a partir da análise de uma amostra.

Parâmetro de 100% dos prontuários atualizados a cada procedimento realizado.

INDICADORES

Relação percentual entre a quantidade de prontuários atualizados e a quantidade de animais internados. **Parâmetro de 100% dos prontuários atualizados a cada procedimento realizado.** **Meio de Verificação:** **• Relatório contendo a rotina de atualização dos prontuários.** **• Conferência dos procedimentos registrados no sistema eletrônico de prontuários em comparação com os procedimentos constantes nos prontuários físicos, a partir da análise de uma amostra.**	Percentual Atendimento: 100,00%

META 3: Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de Verificação:
- Checklist de verificação do cumprimento das normas vigentes
- Relatórios mensais com registro fotográfico e alvará atualizado.

Parâmetro entre 90% a 100% de adequação aos checklists técnicos e normas vigentes.

INDICADORES

Atendimento de condições adequadas de segurança, de vigilância sanitária e de bem-estar animal. **Parâmetro entre 90% a 100% de adequação aos checklists técnicos e normas vigentes.** **Meio de Verificação:** • Checklist de verificação do cumprimento das normas vigentes • Relatórios mensais com registro fotográfico e alvará atualizado.	Percentual Atendimento: 90,00%

META 4: Cumprir a capacidade operacional mínima pactuada na tabela de procedimentos indicada abaixo como “Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada”

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de Verifcação:
-Relatórios extraídos do sistema eletrônico contendo os atendimentos e procedimentos.

Parâmentro entre 80% a 100% da meta pactuada

INDICADORES

Percentual de cumprimento da quantidade mínima de atendimentos e procedimentos pactuados. **Parâmentro entre 80% a 100% da meta pactuada.** **Meio de Verificação:** Relatórios extraídos do sistema eletrônico contendo os atendimentos e procedimentos.	Percentual Atendimento: 80,00%

META 5: Otimizar o fluxo de atendimento e reduzir o tempo de espera.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de verificação:
- Relatório mensal do sistema de senhas eletrônicas com registro de log de entrada e chamado.

Parâmetro mínimo de 80% dos usuários atendidos em até 30 minutos.

INDICADORES

Tempo médio de espera entre a emissão da senha e o acolhimento/triagem presencial. **Parâmetro mínimo de 80% dos usuários atendidos em até 30 minutos.** **Meio de Verificação:** Relatório mensal do sistema de senhas eletrônicas com registro de log de entrada e chamado.	Percentual Atendimento: 0,00%

META 6: Aferir a qualidade do serviço e a satisfação do usuário.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de Verificação:
- Pesquisa de satisfação digital (totem ou QR Code) com relatório quadrimestral analítico.

Parâmetro de Score de satisfação superior a 80% (Bom/Excelente).

INDICADORES

Relação percentual entre a quantidade de usuários satisfeitos e quantidade de usuários atendidos. **Parâmetro de Score de satisfação superior a 80% (Bom/Excelente).** **Meio de Verificação:** Pesquisa de satisfação digital (totem ou QR Code) com relatório quadrimestral analítico.	Percentual Atendimento: 80,00%

META 7: Cobertura de público prioritário.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de Verificação:
- Relatórios de tutores cadastros com CadÚnico

Parâmetro de ≥ 60% de atendimentos a tutores CadÚnico

INDICADORES

Atendimentos a tutores CadÚnico / Total de atendimentos) × 100 **Parâmetro ≥ 60%** **Meio de Verificação:** Relatórios de tutores cadastros com CadÚnico.	Percentual Atendimento: 60,00%

META 8: Contratar e manter, durante a vigência da parceria, a equipe prevista no plano de trabalho.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: - TODO GDF

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios de Verificação:

- Contratos de trabalho;
- Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- Informações extraídas de sistemas sociais.

Parâmetro de 100% da Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de prossionais contratados e a quantidade de prossionais prevista no plano de trabalho aprovado.

INDICADORES

Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de prossionais contratados e a quantidade de prossionais prevista no plano de trabalho aprovado. **Parâmetro de 100%** **Meio de Verificação:** Contratos de trabalho, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, informações extraídas de sistemas sociais.	Percentual Atendimento: 100,00%

META 9: Realizar microchipagem e o registro dos animais atendidos no CRIA.

METAS

FAUNA DOMÉSTICA - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - NÃO SE APLICA
Região Administrativa: - TODO GDF
Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição
Meios de Verificação: - Relatório de conciliação de microchips ou estoque de microchips: Cruzamento entre Notas Fiscais de compra, etiquetas (código de barras) dos microchips e registros ativos no sistema CRIA. Parâmetro de 100% dos animias elegíveis devidamente identificados e registrados.

INDICADORES	
Percentual de animais elegíveis microchipados com cadastro efetivado no sistema CRIA. **Parâmetro de 100% dos animais elegíveis devidamente identificados e registrados.** **Meio de Verificação:** Relatório de conciliação de microchips ou estoque de microchips: Cruzamento entre Notas Fiscais de compra, etiquetas (código de barras) dos microchips e registros ativos no sistema CRIA.	Percentual Atendimento: 100,00%

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares (se houver)

II. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha financeira

CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS AVULSAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
1	**CONSULTA CLINICA MÉDICA** BLOCO I - CONSULTAS Clínica Médica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	75.000,00	SERVIÇO	94,13	R$ 7.059.750,00
2	**CONSULTA UNIDADE MÓVEL - CLÍNICA MÉDICA** BLOCO I - CONSULTAS Unidade móvel - Clínica Médica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	9.000,00	SERVIÇO	94,13	R$ 847.170,00

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
3	**CONSULTA CARDIOLÓGICA** BLOCO I - CONSULTAS Cardiológica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.440,00	SERVIÇO	274,00	R$ 394.560,00
4	**CONSULTA CLÍNICA CIRÚRGICA** BLOCO I - CONSULTAS Clínica Cirúrgica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	12.000,00	SERVIÇO	274,00	R$ 3.288.000,00
5	**CONSULTA DERMATOLÓGICA** BLOCO I - CONSULTAS Dermatológica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	3.000,00	SERVIÇO	274,00	R$ 822.000,00
6	**CONSULTA OFTALMOLÓGICA** BLOCO I - CONSULTAS Oftalmológica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.440,00	SERVIÇO	274,00	R$ 394.560,00
7	**CONSULTA ONCOLÓGICA** BLOCO I - CONSULTAS Oncológica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	2.880,00	SERVIÇO	274,00	R$ 789.120,00
8	**CONSULTA ORTOPÉDICA** BLOCO I - CONSULTAS Ortopédica OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	7.200,00	SERVIÇO	274,00	R$ 1.972.800,00

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
9	**CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE** BLOCO II - Cirurgias Baixa complexidade OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	3.600,00	SERVIÇO	485,02	R$ 1.746.072,00
10	**CIRURGIAS GERAIS/ONCOLÓGICAS** BLOCO II - Cirurgias Gerais/Oncológicas OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	17.160,00	SERVIÇO	595,00	R$ 10.210.200,00
11	**CIRURGIAS ORTOPÉDICAS** BLOCO II - Cirurgias Ortopédicas OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.800,00	SERVIÇO	912,50	R$ 1.642.500,00
12	**TERAPÊUTICA - QUIMIOTERAPIA VINCRISTINA** TERAPÊUTICA Quimioterapia Vincristina OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.200,00	SERVIÇO	161,38	R$ 193.656,00
13	**EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA** EXAMES LABORATORIAIS Hemograma OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	84.000,00	SERVIÇO	59,58	R$ 5.004.720,00
14	**EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE HEMATOZOÁRIO** EXAMES LABORATORIAIS Pesquisa de Hematozoário OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	9.000,00	SERVIÇO	79,42	R$ 714.780,00

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
15	**EXAMES LABORATORIAIS - PERFIL RENAL** EXAMES LABORATORIAIS - PERFIL RENAL Uréia, Creatinina, Cálcio e Fósforo OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	168.000,00	SERVIÇO	30,00	R$ 5.040.000,00
16	**EXAMES LABORATORIAIS - PERFIL ENDÓCRINO** EXAMES LABORATORIAIS - Perfil Endócrino Colesterol, Glicemia e Triglicerídeos OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	42.000,00	SERVIÇO	79,00	R$ 3.318.000,00
17	**EXAMES LABORATORIAIS - PERFIL HEPÁTICO** EXAMES LABORATORIAIS - Perfil Hepático Albumina, ALT, Bilirrubina Direta, GGT, Fosfatase Alcalina e Proteína Total e Fração OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	270.000,00	SERVIÇO	52,04	R$ 14.050.800,00
18	**EXAMES GERAIS - CITOLOGIA** EXAMES GERAIS Citologia OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	8.280,00	SERVIÇO	124,53	R$ 1.031.108,40
19	**EXAMES GERAIS - PUNÇÃO DE MEDULA** EXAMES GERAIS Punção de Medula OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	2.040,00	SERVIÇO	210,00	R$ 428.400,00
20	**EXAMES GERAIS - RASPADO DE PELE** EXAMES GERAIS Raspado de pele OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.200,00	SERVIÇO	62,90	R$ 75.480,00

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
21	**EXAMES GERAIS - URINÁLISE** EXAMES GERAIS Urinálise OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.800,00	SERVIÇO	66,56	R$ 119.808,00
22	**EXAMES DE IMAGEM - RADIOGRAFIAS DIGITAIS** EXAMES DE IMAGEM Radiografias Digitais OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	23.040,00	SERVIÇO	180,52	R$ 4.159.180,80
23	**EXAMES DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA** EXAMES DE IMAGEM Ultrassonografia OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	24.000,00	SERVIÇO	193,85	R$ 4.652.400,00
24	**PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - CURATIVOS** PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS Curativos (pequeno, médio e grande) OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	18.000,00	SERVIÇO	63,06	R$ 1.135.080,00
25	**PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - OXIGENOTERAPIA** PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS Oxigenoterapia OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	18.000,00	SERVIÇO	214,51	R$ 3.861.180,00

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
26	**PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - SONDAGEM** PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS Sondagem OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	6.000,00	SERVIÇO	366,81	R$ 2.200.860,00
27	**PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - ABDOMINOCENTESE/TORACOCENTESE** PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS Abdominocentese/Toracocentese OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	3.000,00	SERVIÇO	317,10	R$ 951.300,00
28	**INTERNAÇÃO** INTERNAÇÃO Diárias de Internação OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	60.000,00	DIÁRIA	109,30	R$ 6.558.000,00
29	**CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAFIA** CARDIOLOGIA Ecocardiografia OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.440,00	SERVIÇO	284,09	R$ 409.089,60
30	**CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA** CARDIOLOGIA Eletrocardiograma OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	1.440,00	SERVIÇO	249,99	R$ 359.985,60
31	**ANESTESIOLOGIA - PROCEDIMENTO ANESTÉSICO** ANESTESIOLOGIA Procedimento Anestésico OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	22.560,00	SERVIÇO	427,88	R$ 9.652.972,80

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
32	**ANESTESIOLOGIA - TRANQUILIZAÇÃO/SEDAÇÃO** ANESTESIOLOGIA Tranquilização/Sedação OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	9.000,00	SERVIÇO	155,00	R$ 1.395.000,00
33	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EUTANÁSIA** SERVIÇOS COMPLEMENTARES Eutanásia	1.620,00	SERVIÇO	278,86	R$ 451.753,20
34	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - VACINAÇÃO POLIVALENTE FELINA V4** SERVIÇOS COMPLEMENTARES Vacinação Polivalente felina V4 OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	600,00	SERVIÇO	124,37	R$ 74.622,00
35	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - VACINA POLIVALENTE CANINA V8** SERVIÇOS COMPLEMENTARES Vacina Polivalente canina V8 OBS: Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar.	600,00	SERVIÇO	79,91	R$ 47.946,00
					R$ 95.052.854,40

TOTAL GERAL: **R$ 95.052.854,40**